



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL Nº 004/2026 – AUXÍLIO-TRANSPORTE MUNICIPAL

Abertura de cadastro para o Programa de Auxílio-Transporte aos estudantes universitários e secundaristas, referente ao 1º semestre/2026.

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Programa Auxílio-transporte a Estudantes Universitários e Secundaristas, regularmente matriculados em curso técnico integrado ao ensino médio, cursos técnicos e/ou profissionalizantes (secundaristas) e ensino superior (universitário), para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.772, de 21 de janeiro de 2025, conforme as condições estabelecidas no presente.

1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições dos estudantes no referido programa será de **18 de março a 10 de abril de 2026** e ocorrerá de forma eletrônica, por meio do e-mail auxiliotransportemunicipal@gmail.com.

1.2 Somente serão considerados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido.

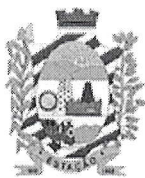
1.3 Será enviado e-mail de confirmação de recebimento da inscrição, o qual constitui documento válido para fins de confirmação da mesma, não possuindo efeitos com relação à análise e conferência dos documentos.

1.4 Findo o prazo de inscrições, a Comissão designada para atuar na seleção e monitoramento do Programa Auxílio-Transporte procederá à conferência e análise da documentação recebida.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. Para fins de instruir o pedido de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos, atendendo a previsão da Lei Municipal nº 1.772/2025:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

II. Declaração de Conta (Anexo II);

III. Termo de Compromisso (anexo III);

III. Documentos comprobatórios do estudante (Listagem Anexo IV), sendo eles:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia de título de eleitor, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;

c) Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica, com a informação dos dias da semana em que o estudante tenha aulas presenciais;

d) Comprovante de residência no município de Estação, com data de emissão dos últimos 60 (sessenta dias). Caso o estudante não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração do titular do comprovante de que reside no endereço indicado;

e) Comprovante de frequência do semestre anterior, para estudantes beneficiários do auxílio no 2º semestre/2025.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para jus ao recebimento do Auxílio-Transporte, o estudante deve cumprir os seguintes requisitos:

I – Residir e manter a residência no Município de Estação;

II – Ser estudante secundarista ou universitário, condicionado ao encaminhamento de comprovante de matrícula e/ou atestado de Matrícula/Frequência da Instituição de Ensino.

3.2. Perderão o direito ao Auxílio-Transporte os estudantes:

I – reprovados por mais de uma vez em Curso Técnico integrado ao Ensino Médio;

II – reprovados em mais de 02 (duas) disciplinas no semestre, nos casos de alunos de Ensino Superior;

III – que não apresentarem o atestado de frequência e/ou demais documentações solicitadas.

4. DO RECURSO

4.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de estudantes aptos ao recebimento do auxílio-transporte;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

oportunidade em que será admitido o envio de documentação complementar que a Comissão possa entender necessária para apurar a aptidão ao recebimento do auxílio.

4.2. Eventual recurso deverá ser encaminhado por meio de petição fundamentada, de forma eletrônica, ao e-mail auxiliotransportemunicipal@gmail.com.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Será publicado no site da Prefeitura de Estação (<https://pmestacao.rs.gov.br/>), no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação todo e qualquer ato referente a este Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de etapas do processo de habilitação ao recebimento do auxílio-transporte é o que segue, o qual poderá ser alterado, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação:

Publicação do edital	18/03/2026
Período de inscrições	18/03/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado de estudantes aptos ao auxílio	14/04/2026
Prazo para recurso	16/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação do resultado final de estudantes aptos ao auxílio	24/04/2026

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os estudantes habilitados ao recebimento do auxílio-transporte receberão, em parcela única, o valor correspondente ao 1º semestre, diretamente na conta bancária indicada no momento da inscrição, até 15 de maio de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação de Estação, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h10min às 17h10min.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

8.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva.

8.3 O presente edital aplicar-se-á apenas ao auxílio-transporte referente ao 1º semestre de 2026, sendo que, para o 2º semestre, haverá a publicação de novo edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 18 de março de 2026.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE ESTUDANTES

Secundarista ()

Universitário ()

Eu, _____
inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o
nº _____ residente e domiciliado(a) na

bairro _____, na cidade de Estação, RS, venho pelo presente
requerer a concessão de auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal 1.772, de
21 de janeiro de 2025.

DADOS COMPLEMENTARES:

Telefone para contato: _____

e-mail: _____

Cidade de estudo: () Passo Fundo () Erechim () Getúlio Vargas () Sertão

() Outros: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Quantidade de dias de utilização de transporte: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

() 6

Empresa de transporte contratada: _____

Data: ___/___/____.

Assinatura do requerente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Eu _____, inscrito(a) no RG
sob o nº _____ e no CPF sob o nº
_____, em sendo beneficiário do auxílio transporte,
nos termos da Lei Municipal nº 1.772/2025, autorizo o crédito na seguinte conta
bancária:

Titular: _____

CPF do titular: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº: _____

Chave PIX: _____

DECLARO, ainda, que os dados ora declarados são de minha inteira
responsabilidade.

Para maior clareza firmo o presente.

ESTAÇÃO, RS ____/____/____.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro serem verídicas as informações prestadas para fins de inscrição no Programa Auxílio-Transporte aos Estudantes, estando ciente da possibilidade de devolução de valores recebidos no caso de constatação de inveracidade.

Estou ciente que, em não havendo observância e manutenção do cumprimento dos requisitos para concessão, estarei sujeito à apuração de valores a serem ressarcidos ao erário, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Comprometo-me a colaborar, sem qualquer ônus, sempre que o Executivo convocar, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a prestar serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de cunho social.

Declaro, ainda, ter conhecimento da Lei Municipal nº 1.772, de 25 de janeiro de 2025, e comprometo-me a cumprir as disposições constantes na mesma.

Data: ___/___/___

Assinatura do requerente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR O REQUERIMENTO

1. Requerimento de inscrição (anexo I);
2. Declaração de conta (anexo II);
3. Termo de Compromisso (anexo III);
4. Cópia do RG e CPF do estudante;
5. Cópia de título de eleitor, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
6. Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica, com a informação dos dias da semana em que o estudante tenha aulas presenciais;
7. Comprovante de residência no município de Estação, com data de emissão dos últimos 60 (sessenta dias). Caso o estudante não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração do titular do comprovante de que resida no endereço indicado.
8. Comprovante de frequência do semestre anterior, para estudantes beneficiários do auxílio no 2º semestre/2025.